

Lei n.º 07/81

Autoriza doação de terreno expropriado,
à Paróquia de Santa Teresinha do Meni-
no Jesus, para o fim que abaixo men-
ciona.

A Câmara Municipal de Campos Velos
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a doar à Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus,
para construção da Igreja de São Sebastião, o terreno desapro-
priado pelo decreto n.º 29/80, de 19 de novembro de 1980,
localizado na fazenda Palestina e destinado à construção
da Igreja São Sebastião.

Artigo 2º - O terreno mencionado no art.
1º, desta lei, tem a área de 5.000 (cinco mil metros quadra-
dos) com as seguintes confrontações: pela frente, com 100
metros, divide com a Rua Jesu Guimarães; pelos fundos,
com 100 metros, divide com terrenos da fazenda Pal-
estina, de propriedade do expropriado; pela direita com
50 metros, divide com terrenos da fazenda Palestina, de
propriedade do expropriado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Campos Velos,
10 de abril de 1981

Siggo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal